

quantia de 8.000\$ do capítulo 4.º, artigo 62.º, alínea c) «Aquisição de barcos, batelões e material auxiliar de dragagens», para a alínea d) do mesmo capítulo e artigo do orçamento em vigor, «Aquisição de mobiliário». (Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas no dia 28 de Fevereiro findo).

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 8 de Março de 1935.—O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição dos Correios e Telégrafos

Secção Telegráfica

Aviso

Comunica-se que a equivalência do franco-ouro, para a percepção de taxas telegráficas na colónia de Moçam-

bique, é fixada, até determinação em contrário e a partir desta data, em 8\$.

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Direcção Geral dos Serviços Centrais, Repartição dos Correios e Telégrafos, 7 de Março de 1935.—Pelo Director, Chefe da Repartição, *Mário Monteiro de Macedo*, engenheiro.

Direcção Geral Militar

2.ª Repartição

Portaria n.º 8:035

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 90.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que no Estado da Índia, atendendo à moeda local, sejam mantidos os quantitativos estabelecidos para funerais de oficiais e praças falecidos na colónia pelo diploma legislativo colonial n.º 173, de 31 de Agosto de 1925, publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, do mesmo ano.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 11 de Março de 1935.—O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro*.